



PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA INEXIGIBILIDADE Nº011/2021 - PMI - INEX.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011.1/2021-PMI-INEX**, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021-PMI-INEX, QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/CONVÊNIO JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Primeira Prorrogação do referido contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/CONVÊNIO JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, se justifica pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Prefeitura Municipal.

RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

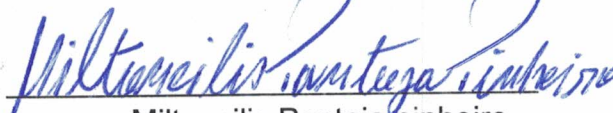
A razão do aditivo de prazo **do contrato nº 011.1/2021-PMI-INEX**, e pelo fato que a empresa já esta prestando os referidos serviços a esta Prefeitura Municipal. Além disso, a **EMPRESA** tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor dos serviços prestados irá permanecer o mesmo descrito na **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** do contrato nº 011.1/2021-PMI-INEX,

Igarapé-Miri (PA), 14 de dezembro de 2021.


Edilene Castro Mota
Presidente da CPL.


Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º MEMBRO CPL